



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12  
Nº 91

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 03 de Dezembro de 2015

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Extrato de Termo de Ratificação e Homologação  
Processo nº 19.063/2015

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu - RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 19.063/2015 a empresa ERALDO SILVA MATTOS ME, CNPJ 58.311.572/0001-71, sediada a Rua Franca, nº 141, Jardim das Nações, Taubate/SP, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), tendo como objeto a contratação de Show Artístico com a Banda Anjos do Resgate, a ser realizado no dia 08 de dezembro do corrente ano, na Avenida Victor Sence, Centro, Conceição de Macabu - RJ, nas comemorações da festa da Cidade de Conceição de Macabu/RJ conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, homologo o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 02 de dezembro de 2015  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu

Extrato de Termo de Ratificação e Homologação  
Processo nº 19.059/2015

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu - RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 19.059/2015, a empresa CINCO ESTRELAS PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 17.212.367/0001-71, sediada a Rua Dr. Alberto Torres, nº 110, Sala 302, Centro, São Fidélis/RJ, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), tendo como objeto a contratação de Show Artístico com a Banda Bala de Mentha, a ser realizado no dia 04 de dezembro do corrente ano, na Avenida Victor Sence, Centro, Conceição de Macabu - RJ, nas comemorações da festa da Cidade de Conceição de Macabu/RJ conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, homologo o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 02 de dezembro de 2015  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu

Extrato de Termo de Ratificação e Homologação  
Processo nº 19.060/2015

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu - RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 19.060/2015, a empresa CINCO ESTRELAS PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 17.212.367/0001-71, sediada a Rua Dr. Alberto Torres, nº 110, Sala 302, Centro, São Fidélis/RJ, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tendo como objeto a contratação de Show Artístico com a dupla Sertaneja Júlio e Maycon, a ser realizado no dia 05 de dezembro do corrente ano, na Avenida Victor Sence, Centro, Conceição de Macabu - RJ, nas comemorações da festa da Cidade de Conceição de Macabu/RJ conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, homologo o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 02 de dezembro de 2015  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu

Extrato de Termo de Ratificação e Homologação  
Processo nº 19062/20145

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu - RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 19.062/2015, a empresa LEONI PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 29.417.235/0001-65, sediada a Rua Joana Angélica 166, Apto 704, Ipanema/RJ, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como objeto a contratação de Show Artístico com a Leoni, a ser realizado no dia dia 07 de dezembro do corrente ano, na Avenida Victor Sence, Centro, Conceição de Macabu - RJ, nas comemorações da festa da Cidade de Conceição de Macabu/RJ conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, homologo o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 02 de dezembro de 2015  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

Luciano Leal Tavares  
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva  
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de Gabinete

Raquel SantosCorrea Linhares  
Procuradora Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete  
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá  
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci  
Secretária Municipal de Saúde

Simone Martins Guimarães  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo  
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso  
Secretário Municipal de Agricultura

Celso Nolasco Pereira Tavares  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves  
Secretária Municipal de Segurança Pública  
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**

Erisvaldo Alves da Silva  
**Presidente**

Celson da Costa Silva  
**2º Vice-Presidente**

Maria Terezinha Barbosa Manhães  
**1ªSecretária**

André Luiz de Souza Fernandes  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADORES:**

Carlos Augusto de Paula Barbosa  
Claudio José de Matos Lugon  
Cláudio Willians Ramalho Neves  
Vagner Santos Ignácio  
Izamirthes Farah de Lima Gama  
Marco Antônio Oliveira da Silva  
Sandro de Oliveira Daumas

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-  
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,  
Conceição de Macabu.**

**CEP: 28.740-000.**

**Telefone: (22) 2779-2324.**

**SITE:**

**conceicaodemacabu.rj.gov.br**

**E-MAIL:**

**prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com**

**CNPJ: 29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal  
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**

Tiragem: **1.000 exemplares**

Extrato de Termo de Ratificação e Homologação  
Processo nº 19.061/2015

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu - RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 19.061/2015, a empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ 08.785.951/0001-25, sediada a Rua Visconde do Rosário, nº 04, Edif. Senador Dantas, Sala 305, Comércio, Salvador/RJ, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), tendo como objeto a contratação de Show Artístico com a Banda Trio Forrozão, a ser realizado no dia 06 de dezembro do corrente ano, na Avenida Victor Sence, Centro, Conceição de Macabu - RJ, nas comemorações da festa da Cidade de Conceição de Macabu/RJ conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, homologo o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 02 de dezembro de 2015  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu

DECRETO MUNICIPAL Nº. 172/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Orgânica desta municipalidade, com base no art. 96, inciso IV e com as disposições contidas no artigo 6.º da Lei 297 de 02 de junho de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para o dia 31 de março de 2016 o prazo para a padronização de frota obrigatória prevista no artigo 3º do decreto 123/2015, prevista para 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Conceição de Macabu, 02 de dezembro de 2015  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- P R E F E I T O -

DECRETO Nº 0174/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei nº 1351 de 22 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2015  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>					
<b>04.10.122.0401.2.552</b>	339039	000	12		16.000,00
<b>04.10.122.0401.2.552</b>	339039	208	12	16.000,00	
				<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>

Decreto nº 0174/2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 173  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1351 de 22 de dezembro de 2014; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>					
<b>05.08.122.0801.2.752</b>	3390.14.00	000	9	5.550,00	
<b>05.08.243.0805.2.762</b>	3190.04.00	000	28		4.520,50
<b>05.08.244.0804.2.767</b>	3390.30.00	416	37		1.029,50
<b>TOTAL</b>				<b>5.550,00</b>	<b>5.550,00</b>
Decreto nº 173/2015					

PORTARIA Nº 030 /2015

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares a senhora Vera Lúcia Buzzi Donato Sancho , a partir de 02 de novembro de 2015 a 01 de dezembro de 2015, referente ao período 2014/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2015, revogados as disposições em contrária.

Gabinete da Presidência, 02 de novembro de 2015  
Erisvaldo Alves da Silva  
Presidente

PORTARIA Nº 031/2015

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais . RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do Cargo em Comissão de Chefe de Transportes , o Srº Ailton Cândido da Silva a partir de 30 de novembro de 2015.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 24 de novembro de 2015  
Erisvaldo Alves da Silva  
Presidente

PORTARIA Nº 033 /2015

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais . RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER licença para tratamento de saúde, nos termos dos art.s.196 e 197 da Lei nº081/91 ( Estatuto do Servidores Municipais de Conceição de Macabu )á funcionária NÚBIA CRISTNA COUTO DOS SANTOS, matrícula nº 011/C,de 90 (noventa) dias, a partir de 03/11/2015.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2015  
Erisvaldo Alves da Silva  
Presidente

PORTARIA Nº 032/2015

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º-Nomear para exercer o cargo de Comissão Chefe de Transporte ,a SrºEpoliana de Sousa Barreto, a partir de01 de dezembro de 2015.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,01 de dezembro de 2015  
Erisvaldo Alves da Silva  
Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 176/2015. Processo n.º 17.916/2015. Objeto: Aquisição de mobiliário planejado para instalação na Biblioteca Municipal 07 de Setembro. Dia: 17/12/2015. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 02/12/2015  
Isabelle Bersot Fernandes  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º. 806/2015

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 177/2015. Processo n.º 19.073/2015. Objeto: Aquisição de Termonebulizador para Carro Fumacê e Ativo anti-evaporante para ser utilizado no combate e controle de pragas vetoriais no Município. Dia: 17/12/2015. Hora: 11:00.

Conceição de Macabu, 02/12/2015  
Isabelle Bersot Fernandes  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º. 806/2015

## DECRETO Nº 175/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1351/2014 de 22 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2015  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES		
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
04.04.123.0001.2.014	339093	000	46	5.000,00		Secretaria M de Fazenda
10.20.606.0001.2.108	339030	000	192	15.000,00		Secretaria M de Agricultura
14.27.122.0001.2.095	339039	004	239	6.000,00		Secretaria M de Esporte e Lazer
04.04.123.0001.2.014	339035	004	41		5.000,00	Secretaria M de Fazenda
10.20.122.0001.2.080	449052	004	187		4.000,00	Secretaria M de Agricultura
10.20.122.0001.2.080	339039	004	190		3.700,00	Secretaria M de Agricultura
10.20.122.0001.2.080	449052	004	191		7.300,00	Secretaria M de Agricultura
14.27.122.0001.2.095	449052	004	240		6.000,00	Secretaria M de Esporte e Lazer
<b>TOTAL</b>				<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>	
FONTE: 004 - ROYALTIES						
FONTE: 000 - ORDINÁRIO						

PORTARIA Nº 844/2015, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 18131/2015; RESOLVE:

Art. 1º - FICA, cancelada a partir de 05 de novembro de 2015, a permuta realizada entre as Servidoras PRISCILA RIBEIRO, Professor de 1º ao 5º Ano, matrícula nº 4625160, oriunda do Município de Conceição de Macabu, a Servidora PAMELA VIEIRA DA SILVA, Professor Docente A, matrícula nº 6121683, oriunda da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, concedida pela portaria nº 467 de 24 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 849/2015, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando o memorando de nº 485/15, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando providências quanto a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Marcelo Soares Neves.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Considerando que o Art. 112 da Lei 081/91, dispõe que ao servidor é proibido: I- Ausentar-sedo serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

Considerando que o Art. 133 da Lei 081/91, tipifica a conduta de abandono de cargo, pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Considerando que o Art. 127 inciso II da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que abandonar o cargo; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, incisos, I, II, III, IV, art. 112, inciso I, e art. 133, todos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) em razão de ter a servidor Marcelo Soares Neves, matrícula nº 4600933, medico gineco-obstetra, por ausência ao serviço entre os dias 30/08/15 a 27/11/15, configurando abandono de cargo; transgressão ao art. 133 da Lei 081/91.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matricula 0935, Presidente, Rodrigo Emilio Tavares Lima, matricula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matricula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 26 de novembro de 2015  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 852/2015, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 018180/2015;

Art. 2º - Ficam designados os servidores DIANA FAVILLA PAIXÃO ABREU GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 4624161, MAYRA DE FREITAS CÉU GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 4624840, PÂMELA GOMES MOTTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 4624163, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 855/2015, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MARIA DA CONCEIÇÃO DAUMAS DE LIMA TAVARES, Recepcionista, Matrícula 4623302, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Folha de Pagamento, Símbolo DCS - I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 850/2015, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base no Artº 6º do Decreto de Homologação nº 052/2015 de 27 de abril de 2015, do Concurso Público nº 001/2014; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os candidatos a seguir discriminados sem direito à vaga concorrida junto ao concurso publico nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude do não comparecimento para preenchimento dos requisitos indispensáveis à nomeação e posse no prazo da lei:

NOME	CARGO CONCORRIDO	INSCRIÇÃO
ROMULO BARBOZA RESENDE	PEDREIRO	6744
ALDAIR JOSÉ FRAZÃO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	4222
EUZINO LOURENÇO DE MORAES	MOTORISTA	3325
LUIS CARLOS PIRES DOS SANTOS	MOTORISTA	6154
MATHEUS CAMPISTA MARIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2572

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -